



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO– DISPENSA Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 20/2020

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, n.º 161, bairro centro, em Iraí/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 6037668453 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob nº 422.355.450-68, residente e domiciliado à João Carlos Machado, nº 192, apartamento nº 01, em Iraí/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Genova, nº 334 - E, Bairro Presidente Médici, em Chapecó - SC, Cep 89.805-015 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.205.673/0001-74, representada neste Ato pelo seu titular Sr. **Everton Luiz Meneghini**, inscrito no CPF sob n.º 009.705.649-96, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços conforme descrito no objeto descrito na cláusula segunda e nas demais cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO - O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade de consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Pelo presente aditivo de contrato prorroga-se a prestação de serviços de locação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS**.

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER, COM UM TRANSFORMADOR ELETRÔNICO PARA O EQUIPAMENTO. FRANQUIA MENSAL DE 3.500 PAGINAS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$175,00

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER, COM UM TRANSFORMADOR ELETRÔNICO PARA O EQUIPAMENTO. FRANQUIA MENSAL DE 3.500 PAGINAS. PARA A EMEI CASA DA CRIANÇA.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER, COM UM TRANSFORMADOR ELETRÔNICO PARA O EQUIPAMENTO. FRANQUIA MENSAL DE 3.500 PAGINAS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 175,00

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER, FRANQUIA MENSAL DE 1.500 PAGINAS. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 90,00

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL COLORIDA IMPRESSORA COPIADORA E SCANNER, FRANQUIA MENSAL DE 1.500 PAGINAS. PARA A ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DE EDUC INFANTIL NANGÃ.

VALOR UNITÁRIO: R\$90,00

COM SUPRIMENTOS (TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO), EXCETO PAPEL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O período da prestação dos serviços, objeto da cláusula anterior, será no período de **01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - Pela prestação dos serviços descrito na cláusula segunda do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais), sendo R\$ 705,00 (mensais) COM UMA FRANQUIA DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) PÁGINAS POR MÊS, E O EXCEDENTE DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS) POR PÁGINA TIRADA, ficando todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas inerentes a execução dos serviços previstos no objeto deste contrato, por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento dos serviços ora contratados será em até cinco dias, após emissão da nota.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

2030- manutenção da casa da
criança 339039- outros serviços de
terceiros – pj
2033 – manutenção das atividades da
secretaria 339039- outros serviços de
terceiros – pj



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

2024- MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
339039- outros serviços de terceiros – pj
2014-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
339039- outros serviços de terceiros – pj

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí/RS, 30 de dezembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

REFILMAQ SOLUÇÕES EM
IMPRESSÃO EIRELI
Everton Luiz Meneghini
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

DE ACORDO NA DATA:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico – OAB n.º 35.297